



## Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone (0462) 52-1122

85.530-000 Clevelândia Paraná

### LEI MUNICIPAL Nº 1.336/93

**SÚMULA:** "Autoriza o Executivo Municipal a Ressarcir despesas com a Legalização do terreno do Cemitério Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ressarcir despesas correntes, como Outros Serviços e Encargos no valor de Cr\$ 67.232.529,78 (Sessenta e sete milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e oito centavos) à Paulo Setembrino Daneluz, proprietário do terreno do novo Cemitério Municipal de Clevelândia, com a área de 24,200m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), mediante a legalização através de Escritura Pública ao Município de Clevelândia.

§ Único - O valor mencionado no artigo 1º, será corrigido, monetariamente a contar da data de 30.06.93.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 19 DE AGOSTO DE 1.993.

  
SADI FAZOLO  
Prefeito Municipal